



REQUERIMENTO Nº 244/2025

**REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O
ATENDIMENTO DO CENTRO
ESPECIALIZADO EM
REABILITAÇÃO (CER II) EM
PARAUAPEBAS.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

REQUEIRO, nos termos dos artigos 202 e 206, VI, do Regimento Interno desta Casa, após cumprido o rito regimental, que a Mesa Diretora expeça ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Parauapebas, solicitando informações detalhadas acerca da execução dos serviços oferecidos pelo CER II, especialmente sobre critérios de atendimento, protocolos e informações sobre as crianças em fila de espera.

Solicita-se esclarecimentos sobre:

1. Qual é o método ou protocolo terapêutico utilizado no atendimento das crianças, e de que forma ele garante resultados eficazes e contínuos?
2. Quais são os critérios técnicos e as justificativas para o desligamento precoce das crianças, após 3 a 6 meses de atendimento?



3. Qual foi o destino das mais de 1.200 crianças que aguardavam atendimento em dezembro de 2024, e quais medidas estão sendo adotadas para atender essa demanda pendente?
4. Por que não há um sistema oficial de regulação e controle que assegure transparência, equidade e efetividade no acesso aos serviços do CER II?
5. Qual a quantidade atualizada de crianças na fila de espera por atendimento no CER II?

JUSTIFICATIVA

O Centro Especializado em Reabilitação (CER II) é fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional de crianças com deficiência, promovendo inclusão social e qualidade de vida.

Entretanto, persistem irregularidades que comprometem a efetividade do atendimento: ausência de sistema formal de regulação da demanda, atendimento de curta duração (3 a 6 meses) sem critérios claros, e fila de espera elevada, com mais de 1.200 crianças em dezembro de 2024, sem informações sobre acompanhamento ou destinação.

Como Parlamentar e também Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD), é meu dever acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas, garantindo que as crianças recebam atendimento contínuo, humanizado e baseado em protocolos reconhecidos.

Diante disso, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do CER II preste esclarecimentos detalhados, permitindo à esta Vereadora e ao Legislativo exercer o devido controle social e assegurar que os serviços cumpram seu objetivo de garantir desenvolvimento integral e inclusão social das crianças atendidas.



Por todo o exposto, peço a aprovação do presente requerimento pelo plenário desta casa.

Parauapebas, 17 de Outubro de 2025.

ERICA RIBEIRO
VEREADORA - PSDB